

Plano de Trabalho GENAFE - 2025

O Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe) foi criado por meio da Portaria PGR nº 206/2013, com o objetivo de coordenar o exercício da função eleitoral no país. Atualmente disciplinado pela Portaria PGR/PGE nº 1/2019 (art. 9º e seguintes), o grupo é responsável por identificar as principais demandas da função eleitoral, auxiliando na coordenação, verificação, unificação e consolidação das demandas e informações relativas aos órgãos eleitorais do Ministério Público Federal.

Compete ao **Genafe**:

(a) reunir informações sobre a estrutura e o funcionamento das Procuradorias Regionais Eleitorais e apresentar, de forma unificada, propostas para melhoria na estrutura e no quadro de pessoal das unidades;

(b) sugerir, em conjunto com os PREs, a fixação de prioridades ao Procurador-Geral Eleitoral e ao Vice-Procurador-Geral Eleitoral, a serem consolidadas em plano de ação da função eleitoral ou em outro mecanismo de gestão;

(c) sugerir mecanismos e subsídios para otimizar e uniformizar a atuação na função eleitoral.

Considerando as principais atribuições do **Genafe** estabelecidas pela legislação de regência, o grupo elabora o seguinte Plano de Trabalho para o ano de 2025:

Ação	Responsável	Prazo de implementação
1. Elaborar as metas e o cronograma de atividades do plano de ação da função eleitoral, para submissão ao PGE (Portaria PGE 1/2019, art. 11).	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	Até 28/02/2025
2. Realização de reunião com os PREs para balanço das eleições, com sugestões de pauta e atuação para planejamento das eleições 2026.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	Até 30/06/2025
3. Organização e atualização do banco de modelos de manifestações eleitorais.	Nathália Mariel e Luiz Carlos e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo
4. Atualização do site do Genafe, com a inclusão de modelos, recomendações, orientações, boas práticas, atos normativos, boletim de ementas, informativos, composições atual e pretérita e outros elementos de interesse dos membros do MPE.	Nathália Mariel e Luiz Carlos e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo
5. Programação pedagógica e organização do curso de capacitação de membros e servidores do MPE de maneira contínua, além de participação e atuação em capacitação e oficinas em outras instituições que possuam afinidade com a matéria objeto do presente GT.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo

Ação	Responsável	Prazo de implementação
6. Elaborar proposta de reestruturação dos gabinetes dos PREs, com a previsão de criação de estrutura de apoio para o Genafe.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	Até 30/06/2025
7. Organização de grupo com voluntários para estudos e apontamentos das resoluções de eleições, com vistas a preparação de roteiro e atuação para atualização das resoluções das eleições 2026.	Nathália Mariel e Luiz Carlos e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo
8. Coordenar o informativo Genafe e o boletim de elementos das manifestações da PGE.	Nathália Mariel e Luiz Carlos e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo
9. Revisar o Manual do Procurador Regional Eleitoral e edição de outros materiais relacionados à atuação eleitoral.	Nathália Mariel e Luiz Carlos e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo
10. Acompanhar a execução do plano de ação da função eleitoral e participar de reuniões com outras instituições que possuam afinidade com a matéria objeto do presente GT.	Coordenação Nacional e demais membros a serem designados de acordo com o planejamento contínuo de atividades	contínuo

Brasília, 31 de janeiro de 2025